



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CARTA CONVITE Nº. 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, receberá até às **10:30 horas do dia 24 de janeiro de 2024**, na sala de reuniões de licitações no Prédio desta prefeitura, propostas destinadas a **AQUISIÇÃO DE KITS (FARDAMENTO, MOCILHA, NECESSAIRE E MATERIAL DIDÁTICO) PARA OS PARTICIPANTES DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Os interessados deverão se dirigir à sala da Comissão de Licitação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de vencimento das propostas, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 Artigo 22 Parágrafo 3º, para solicitar a sua inclusão na citada licitação como um dos licitantes concorrentes.

Teolândia (Ba), 28 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA CONVITE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 019/2023

Esta Prefeitura em cumprimento das disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os materiais, realizar obras ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos as 03 (três) vias em envelope que conste o número desta e o nome da empresa, constituído, portando, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **24 de janeiro de 2024** às **10:30** horas, ficando V. S. na obrigação de aceitar a **NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO** que por ventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação. O Município se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado, ou rejeitar todo, desde que haja conveniências para seus serviços. **Proposta com preço unitário contendo mais (+) de 02 (dois) dígitos de centavos após a virgula (ex. 0,000), será desclassificada.**

Teolândia, 28 de dezembro de 2023.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AQUISIÇÃO DE KITS (FARDAMENTO, MOCILHA, NECESSAIRE E MATERIAL DIDÁTICO) PARA OS PARTICIPANTES DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. relacionados abaixo .

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	500	FARDAMENTO (BLUSA PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO JORNADA PEDAGOGICA 2024)		
02	400	MATERIAL DIDÁTICO (CANETA, LAPIS, BLOCO DE ANOTAÇÕES)		
03	400	MOCILHAS PERSONALIZADAS JORNADA PEDAGOGICA 2024. Mochila em material mescla sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $C_v = 3,38 \%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), tamanho (L-A-E) 31x41x13 cm; contendo dois compartimento um medindo 410mm x 310mm x 0,70mm com acabamento em espuma pac 4mm forrada com tnt bolso esse com fechamento em zipper reforçado N 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA $x = 176,11$		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>g/m² gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço); med:0,66 cm contendo 2 cursores, o segundo bolso sobreposto na parte frontal da bolsa med 32 cm x 31cm 5,5 cm com fechamento em tampa no material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com cetim tampa com feixe em ima, com vivo em todo o corpo da bolsa na frente e nas costas; com estampa da logomarca do município em sublimação; contendo duas alças de mão em fita polipropileno 30x03; duas alças de costas em material Jeans sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de x = 548,53 g/m² e Cv = 1,04% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), tamanho 34x0,7,5cm contendo espuma pac 4 mm e acabamento em fita 100% polipropileno, reguladores de alças 0,30 presos às extremidades; duas fitas 100% polipropileno 0,30 cm largura e comprimento de 0,40 cm cada presa em suporte reforçado em material rip stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 386,35 g/m² e Cv = 2,57% ; uma alça de ombro em fita 100% polipropileno com regulador de 1,4 m, e acabamento de tnt na costura.</p>		
04	400	<p>NECESSAIRE PERSONALIZADAS JORNADA PEDAGICA 2024.</p> <p>Estojo em formato retangular : medidas, 22x08x06, em material Nylon 750, aplicado no cetim, acabamento interno na costura. Fechamento em zíper nº 06 med: 22 cm pingente tipo niquelado, sublimação no corpo com logomarca solicitada, contendo suporte para que haja melhor fechamento do cursor em material Atacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m² metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquinado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m² e cv = 3,38% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. "Para efeito de classificação, será permitida uma</p>		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de \pm 5%. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas".		
		R\$ Total	

DATA ____ / ____ / ____ CARIMBO E ASSINATURA	VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias PRAZO DE ENTREGA CONDIÇÕES PAGAMENTO	VALOR R\$ _____ IMPOSTO ____ % _____ DESCONTO ____ R\$ _____ VALOR/PROPOSTA _____
--	---	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(ANEXO II)
(MODELO DA DECLARAÇÃO)

Obs.: Este modelo de Declaração deverá ser feito em papel timbrado da empresa

À Prefeitura Municipal de Teolândia
Comissão Permanente de Licitações

Prezado(s) Senhor(es).

Declaro sob as penas da Lei nº 8.666/93 art.º 9 inciso III combinado com os artºs 82, 83, 84 parágrafo 1º, e 85, que a empresa (especificar o nome da empresa) não possui nenhum servidor público do Município de Teolândia, em seu quadro funcional, nas funções de Dirigente, Sócio, Acionista, ou qualquer outra que venha infringir as normas da citada Lei.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo da empresa

data-----/-----/-----

modelo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
(MODELO DA CARTA OBRIGATÓRIA)

Obs.: Este modelo de carta deverá ser feito em papel timbrado da empresa

À Prefeitura Municipal de Teolândia
Comissão Permanente de Licitações
Prezado(s) Senhor(es).

Convidados pela Prefeitura Municipal de Teolândia para participar da Carta Convite nº----, declaramos pelos nossos representantes legais que:

- a) Estamos de acordo com as condições estabelecidas pela Prefeitura;
- b) Reconhecemos o direito da Prefeitura de anular o convite ou recusar uma ou mais propostas se isto for do interesse da Prefeitura, sem que isto dê direito a reclamação e/ou indenizações;
- c) Reconhecemos a direito da Prefeitura de selecionar a proposta mais vantajosa aos seus interesses;
- d) A nossa proposta é valida pôr 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura do presente convite.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo do CGC da empresa

modelo

data -----/-----/-----



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

1.0 INTRODUÇÃO

1.1 Nestas instruções, bem como nos demais documentos de licitação, encontram-se todas as informações necessárias à elaboração das propostas de acordo com as exigências da Prefeitura, e da LEI nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

1.2 Estas instruções deverão ser cuidadosamente lidas e obedecidas.

1.3 Será sempre admitido que o texto da documentação de licitação e seus anexos foram examinados detalhadamente e assim os proponentes não estarão isentados de erros ou omissões nas propostas decorrentes de desconhecimento ou falsa interpretação dos seus itens constantes na presente. Em caso de dúvida, o interessado deverá solicitar pôr escrito as informações à Comissão Permanente de Licitação através de Processo Administrativo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data da abertura das propostas .

2.0 DOCUMENTAÇÃO - JULGAMENTO DA PROPOSTA GERAL

2.1 As exigências de qualificação deverão ser atendidas pelos proponentes através dos documentos em **xerox autenticadas, relacionados nos itens 2.3; 2.4; 2.5** componentes da Proposta Geral, apresentada em **03 (três) vias, em envelope próprio devidamente lacrado e não transparente**, sobre o qual deverão ser efetuadas as indicações que caracterizam o processo, ou sejam:

Nº DA CARTA CONVITE

OBJETO

PROPOSTA GERAL.

2.2 **Declaração em papel timbrado da empresa concordando com todos os termos da licitação e submetendo-se a todas condições impostas pela Prefeitura. (ANEXOS I e II)**

2.3 **Prova de regularidade (certidões negativas) com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, do domicilio da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.**

2.4 **Prova de regularidade com o FGTS, e INSS (CND), Atestado de capacidade, Certidão Debito trabalhista, Alvara da Empresa, Contrato social.**

2.5 **Registro ou inscrição na entidade profissional competente.**

Os itens 2.3; 2.4; e 2.5 poderão ser substituídos pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitidos por esta Prefeitura, estando devidamente atualizado.

Só serão admitidos documentos coletados via internet com o carimbo e assinatura do órgão emissor, ou por membro da Comissão Permanente de Licitações, que atestará a originalidade do documento após verificação da autenticidade on-line, mediante apresentação do mesmo, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura das propostas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.0 PROPOSTA DE PREÇOS

Todos os documentos deverão ser apresentados carimbados, assinados dentro de envelope próprio e devidamente lacrado e não transparente, em 03 (três) vias, com as seguintes indicações:

Nº DA CARTA CONVITE
OBJETO
PROPOSTA DE PREÇO.

- 3.1 As propostas deverão ser explicadas contendo as informações necessárias à plena e cabal interpretação do seu conteúdo atendendo as exigências da Lei nº 8.666/93.
- 3.2 O prazo de validade das propostas será aquele indicado na Declaração constante da Proposta Geral.
- 3.3 O preço total será obtido pela realização de todas as operações aritméticas efetuadas com base nos respectivos preços unitários ofertados.

4.0 PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 4.1 A Prefeitura receberá simultaneamente os 02 (dois) envelopes contendo: Envelope nº 01 - a Proposta Geral; e o Envelope nº 02 - a Proposta de Preços, no endereço indicado, sendo desclassificada a proponente que apresentar apenas 01 (um) envelope contendo a proposta geral e proposta de preços.
- 4.2 Inicialmente serão recebidas as Credenciais dos representantes da proponente no horário estipulado no edital, com tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos para os retardatários. Em seguida serão abertos os envelopes da **PROPOSTA GERAL** a qual é eliminatória para prosseguimento na presente concorrência, sendo rubricados os conteúdos pôr representantes da Prefeitura e das Proponentes.
- 4.3 Na ocasião, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** terão os seus fechos rubricados pela Comissão de Licitação e pôr dois representantes dos proponentes, ficando sob guarda da Prefeitura, sendo fixado horário para o mesmo dia ou outro dia a ser marcado, para serem abertas as Propostas dos proponentes Habilitados, caso não seja possível dar continuidade ao certame na mesma sessão.
- 4.3.1 As Propostas de Preços dos proponentes não habilitados, serão entregues nas mesmas condições em que foram recebidas.
- 4.3.2 A proponente que juntar documentos referente a proposta geral à proposta de preços no mesmo envelope, será inabilitada.

5.0 Minuta do Instrumento Contratual, conforme modelo Anexo III

Teolândia, 28 de dezembro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Teolândia- Bahia
Licitação Modalidade: CARTA CONVITE Nº 019/2023

AQUISIÇÃO DE KITS (FARDAMENTO, MOCILHA, NECESSAIRE E MATERIAL DIDÁTICO) PARA OS PARTICIPANTES DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1 - Justificativa: A jornada pedagógica é um período de encontros, atividades e reflexões planejado pelas instituições educacionais para professores e demais profissionais da educação. Essa prática tem como objetivo promover a formação continuada, o planejamento pedagógico e o alinhamento de estratégias para o ano letivo. A educação é um campo dinâmico, com constantes mudanças em metodologias, tecnologias e abordagens pedagógicas. A jornada pedagógica oferece oportunidades para os educadores se atualizarem, adquirirem novos conhecimentos e habilidades, e se manterem informados sobre as melhores práticas educacionais.

2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS (FARDAMENTO, MOCILHA, NECESSAIRE E MATERIAL DIDÁTICO) PARA OS PARTICIPANTES DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3- DO OBJETO E DO PREÇO

➤ O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa;

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	500	FARDAMENTO (BLUSA PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO JORNADA PEDAGOGICA 2024)		
02	400	MATERIAL DIDÁTICO (CANETA, LAPIS, BLOCO DE ANOTAÇÕES)		
03	400	MOCILHAS PERSONALIZADAS JORNADA PEDAGOGICA 2024. Mochila em material mescla sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $Cv = 3,38 \%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), tamanho (L-A-E) 31x41x13 cm; contendo dois compartimento um medindo 410mm x 310mm x 0,70mm com acabamento em espuma pac		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>4mm forrada com tnt bolso esse com fechamento em zipper reforçado N 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA $x = 176,11$ g/m² gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço); med:0,66 cm contendo 2 cursores, o segundo bolso sobreposto na parte frontal da bolsa med 32 cm x 31cm 5,5 cm com fechamento em tampa no material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x = 405,90$ g/m e $Cv = 1,21$ % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de $x = 154,07$ cm e $cv = 0,10$% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço),com cetim tampa com feixe em ima, com vivo em todo o corpo da bolsa na frente e nas costas; com estampa da logomarca do município em sublimação; contendo duas alças de mão em fita polipropileno 30x03;duas alças de costas em material Jeans sintético deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura mínima de $x = 548,53$ g/m² e $Cv = 1,04$%(apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), tamanho 34x0,7,5cm contendo espuma pac 4 mm e acabamento em fita 100% polipropileno, reguladores de alças 0,30 presos às extremidades; duas fitas 100% polipropileno 0,30 cm largura e comprimento de 0,40 cm cada presa em suporte reforçado em material rip stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de $x = 386,35$ g/m² e $Cv = 2,57$% ; uma alça de ombro em fita 100% polipropileno com regulador de 1,4 m, e acabamento de tnt na costura.</p>		
04	400	<p>NECESSAIRE PERSONALIZADAS JORNADA PEDAGICA 2024.</p> <p>Estojo em formato retangular : medidas, 22x08x06, em material Nylon 750, aplicado no cetim, acabamento interno na costura. Fechamento em zíper nº 06 med: 22 cm pingente tipo niquelado, sublimação no corpo com logomarca solicitada, contendo suporte para que haja melhor fechamento do cursor em material Atacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m² metodologia nbr 10591/08, Ligamanto em tecido planos Tecido maquinado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR</p>		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	10591:2008 com gramatura mínima de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $cv = 3,38\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de $\pm 5\%$. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas".		
		R\$ Total	

3.2 - Total máximo no valor de **R\$ 88.733,33 (oitenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Conforme cotações anexas

3.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.04.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2012 GESTÃO DAS AÇÕES DS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.04.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2072 AÇÕES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15500000 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

4 - DO PAGAMENTO

4.1 A aquisição ora contratada será remunerada mediante a efetiva e comprovada entrega dos materiais.

4.2 O pagamento dar-se-á mediante recibo devidamente assinado pelo CONTRATADO e vistado, em comprovação da efetiva entrega, pela Secretaria Municipal beneficiária por meio de atestados de recebimento.

4.3 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS, para posterior pagamento.

4.4 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

4.5 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dados: **CARTA CONVITE Nº 019/2023 – PMT - CONTRATO N.º xxx/2023**

5 – DA PROPOSTA

5.1 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

- Validade de 60 (sessenta) dias;
- Domicílio bancário (Banco/agência/conta corrente);
- CNPJ da Licitante;
- Preço unitário e total;
- Assinatura e identificação do responsável pela proposta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 O Município CONTRATANTE se obriga a fornecer ao CONTRATADO as condições estruturais para o desempenho dos serviços a seu cargo, obrigando-se este, em contrapartida, a cumprir integralmente o objeto do contratado, empregando toda a sua diligência, dedicação e zelo, na prestação dos serviços.

7 - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo para o fornecimento será de 15 (quinze) dias contados a partir da celebração do contrato, com o prazo de contrato de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art.57 da Lei 8.666/93.

8 - DAS PENALIDADES

8.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a rescisão do mesmo, com as consequências contratuais e as previstas em Leis e Regulamentos.

8.2. Constituem motivos para a rescisão:

- **O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais atinentes a qualidade dos serviços executados;**
- A descontinuidade na prestação do serviço, acarretando atrasos e/ou descumprimento nas tarefas a serem desempenhadas pela Contratante;
- Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Exmo. Prefeito Municipal;
- A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da continuidade deste Contrato.
-

8.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito por parte do CONTRATANTE e nos casos especificamente enumerados;
- Amigável por acordo entre as partes;
- Judicial, nos termos da Legislação.

Teolândia, 28 de dezembro de 2023.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação